VEJA O QUE MUDOU NO NOVO DECRETO DE ARMAS

Porte *A nova regulação via decreto permite armas do tipo 'de porte', como pistolas, revólveres e garruchas; e proíbe as 'portáveis': fuzis, carabinas e espingardas; além das 'não portáveis', como as que precisam ser carregadas por mais de uma pessoa, devido ao peso.*

Esporte e caça *Os atiradores esportivos e os caçadores também não poderão adquirir armas não portáteis.*

Colecionadores *Só poderão adquirir armas de acordo com a regulamentação que será feita pelo Exército.*

Imóvel rural *A nova norma permite aquisição de fuzis, carabinas e espingardas por quem mora em imóveis rurais*

Menores *Adolescentes a partir de 14 anos poderão praticar tiro esportivo apenas com autorização dos dois responsáveis legais. Na norma anterior não havia estipulação de idade mínima e bastava um dos responsáveis autorizar.*

Aviões *A Agência Nacional de Aviação (Anac) continuará responsável por definir as regras para o transporte de armas em aviões. Na regra anterior, a atribuição havia passado para o Ministério da Justiça.*

Incendiárias *O decreto de ontem esclarece que as munições incendiárias, químicas e outras vedadas por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário são terminantemente proibidas.*

Munições *A nova norma exclui da limitação para compra de munições os integrantes das Forças de Segurança para armas de uso institucional, os clubes de tiro e associações para uso exclusivo nos estandes, as instituições e instrutores credenciados e os caçadores e atiradores esportivos.*

Compra de armas *Cidadãos comuns e colecionadores podem comprar até cinco armas de fogo. Os colecionadores podem adquirir cinco de cada modelo. Já os caçadores poderão comprar 15 armas e os atiradores, até 30.*

Quem pode ter a posse *Um decreto assinado pelo presidente Bolsonaro, em janeiro deste ano, estabelece quais são os cidadãos que terão permissão de manter armas em casa: ser agente público de segurança, agente penitenciário, funcionário da Abin – Agência Brasileira de Inteligência, militar ativo ou inativo, morar em área rural, morar em área urbana com índice de mais de 10 homicídios por 100 mil habitantes, ser dono de comércio ou indústria, ser colecionador, atirador esportivo e caçador registrados pelo Exército.*

Moro diz que novo decreto 'é mais sensível'

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, afirmou, ontem, que o novo decreto sobre armas e munições publicado pelo governo contemplou as críticas feitas ao texto anterior. Na opinião do ministro, o Planalto foi "muito sensível" às manifestações apresentadas pela Câmara, Senado e pelos governos dos estados.

Anteontem, 14 governadores, de 13 estados e do Distrito Federal, divulgaram uma carta aberta em que pediam a revogação do decreto anterior sob alegação de que a flexibilização do porte de armas, permitindo até que cidadãos comuns comprassem fuzis, poderia piorar os índices de violência nos estados e favorecer o crime organizado, com desvios e roubos de armamentos.

A Anistia Internacional também divulgou recomendação, no mesmo dia, pedindo ao governo brasileiro para revogar a norma.

"Esse decreto que foi publicado hoje (ontem), de certa maneira, atende algumas críticas que foram formuladas em relação àquele de duas semanas atrás", declarou o ministro a uma emissora de rádio.

Sérgio Moro lembrou, ainda, que a flexibilização da posse e porte de armas foi uma das promessas da campanha do presidente Jair Bolsonaro. Mas, mesmo assim, no novo documento publicado ontem, o presidente aceitou restringir parte dessa flexibilização.

"O decreto de ontem restringe um pouco aquela flexibilização do começo. Houve uma crítica de que talvez houvesse ali alguns excessos e o Planalto foi sensível a essa crítica", disse.

> **Houve algumas críticas de que talvez houvesse ali alguns excessos e o Planalto foi sensível a isso**
> **Sérgio Moro**
> Ministro da Justiça e Segurança Pública, ao comentar sobre revisão do decreto de armas

Entre os excessos corrigidos, o ministro concordou com a decisão do governo de revisar os tipos de armas e munições que poderiam ser comprados pelos civis. Ainda segundo o ministro, o Comando do Exército é que fará a classificação de quais armas serão permitidas.

Questionado sobre a possibilidade da compra de fuzis, o ministro ponderou que as armas de "potencial lesivo maior" costumam ficar restritas ao uso das forças de segurança, que têm um treinamento adequado para o manejo desses armamentos.

"Sobre que tipo de armamento que as pessoas podem adquirir ou não, o Exército vai analisar. As de potencial lesivo maior são restritas ao uso das Forças Armadas", enfatizou Sérgio Moro.

Prazo para Exército decidir calibres é de 60 dias

O novo decreto das armas publicado ontem determina que o Exército terá um prazo de 60 dias para definir quais armas e de que calibres poderão ser compradas pela população civil. O Exército também vai dizer se o cidadão comum poderá ou não adquirir armamentos potentes como fuzis.

O primeiro decreto publicado pelo governo no começo deste mês aumentou a potência das armas que poderiam ser compradas por civis para até 1.200 libras e 1.620 joules de energia cinética (potência na hora do disparo). A norma anterior também abriu a possibilidade dos cidadãos comprarem armas até então restritas ao uso das forças policiais, como pistolas 9mm e .40; além do fuzil semiautomático T4, segundo informou a fabricante Taurus, anteontem.

O novo decreto manteve a ampliação do limite para 1.620 joules. Mas a relação de armas que vão poder ser adquiridas por civis ainda será definida pelo Exército.

O órgão responsável por elaborar a lista do que será permitido comprar é a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército. Os técnicos vão analisar a energia cinética emitida e definir se aquela arma pode ser usada e por quem.

1.620

joules de energia cinética é o máximo de potência que o decreto permite para civis

Para montar a lista, os militares farão testes em simuladores e também com armas reais. Os resultados serão usados para estabelecer os chamados parâmetros de aferição, ou seja, as regras e os critérios que definirão o que será permitido, o que continuará restrito e o que será proibido para civis. Por fim, o órgão listará os calibres e munições que podem ou não podem ser utilizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA
AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos (com motorista/operador) para atendimento de demandas das Secretarias Municipais, abertura: às 09:00 horas do dia 05/06/2019, a republicação ocorreu por conta de alteração da planilha de preços, na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal. Informações: (75) 3254-1394, Edital na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs as 12:00 hrs. VALDENILTON SANTOS DE ALMEIDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PA 240-2019 – PP009-2019 – Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico para diversas secretarias, deste Município. Data: 05/06/19, às 14:30hrs. Local: na sala de licitação na Prefeitura Municipal, Praça Leônidas Freire, n°. 123, Centro, Ponto Novo(BA). Informações (74)3677.1390 e/ou licitapmpn@gmail.com. Ponto Novo - BA, 22 de maio de 2019. EDSON REIS DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Catu, através de seu Pregoeiro torna pública aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo nº: 133/2019. Tipo: Menor preço / Menor Lance por LOTE. Objeto: Fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da secretaria municipal de educação e cultura, departamento de cultura e das unidades escolares desde município. Sessão de Abertura: 05/06/2019, Horário da Sessão: 09:00H, Local: Prefeitura Mun. de Catu, Prédio da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Catu-BA, Informações: Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço supra citado ou email: catulicita@yahoo.com.br. Tel: (71) 3641-8200, Catu-BA. Gilmar Silva Costa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ N: 13.846.902/0001-95
AVISO
O Município de Itacaré/BA, informa que foi prorrogado até o dia 29/05/2019, às 09;00hs, o prazo para entrega da documentação referente a Chamada Pública 003/2019-Credenciamento 003/2019. Itacaré, 22/05/2019.
Eneide Bahia. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA (BA)
ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TP 006/2019) E EXTRATO (CONTRATO Nº 0175/2019) | TP 006/2019
No aviso de adjudicação e homologação (tp 006/2019) e extrato (contrato nº 0175/2019) | tp 006/2019, publicado no dia 21/05/19, no Jornal Correio da Bahia, página nº 16; Onde se lê: (...) J Matos Empreendimentos Modelo Ltda com o CNPJ n° 30.551.945/0001-62 (...). Leia-se: (...) Empreendimentos Modelo Ltda com o CNPJ n° 30.551.945/0001-62 (...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar licitação Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de construção de Escola de 6 (seis) salas de aula – tensão 220V na localidade de Brejão no interior do município, Projeto padrão do FNDE nos termos do termo de compromisso nº 201804531-1, abertura no dia 10/06/2019 às 9hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi. Jaborandi - Bahia, 22 de MAIO de 2019. Jaime Batista de Azevedo -Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Serra do Ramalho torna público **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades deste Município, Tipo: menor preço por lote, que será realizado no dia **03/06/2019**, às **15h** na sala de Licitação. Edital disponível no Site do Município e na Prefeitura, situada à Rua Acre, s/nº, Centro, de 2º a 6º feira das 08h às 12h, fone (77) 3620 - 1198. Serra do Ramalho-BA, 21/05/2019. Leandro Lula Silva Rocha - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
AVISO DE ADIAMENTO – PP (SRP) 024/2019
A Pregoeira da Prefeitura de Sobradinho/BA, torna público que por motivo de readequação do edital, fica adiado para o dia **04/06/2019** as **10h** o PAD nº. 039/2019 – **PP (SRP)** Nº. **024/2019** que seria realizado no dia **23/05/2019** as **11h**. Objeto: Selecionar proposta para contratação de empresa para eventual aquisição de utensílios de cozinha em geral, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. Informações: (74) 3538-3030. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
O município de Manoel Vitorino publica a realização de Tomada de Preço no dia 11 de junho de 2019, às 09:00h, para Contratação de empresa para conclusão de obra da construção da quadra coberta com vestiário da escola 30 de julho do município de Manoel Vitorino-BA. 23 de maio de 2019. Jilmar Ferreira Araújo - Presidente da Comissão de Licitação

CONDOMÍNIO SALVADOR PRIME
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Condomínio Salvador Prime – Subcondomínio Home I, Subcondomínio Home II e Subcondomínio Home III convocam os seus Condôminos para participarem de Assembleia Específica Extraordinária, na forma do Parágrafo Único do art. 51 da Convenção do Condomínio, a ser realizada no Salão de Festas do Home I, localizado na Av. Tancredo Neves, no. 2227, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, às 19:0h do dia **30 de maio de 2019**, em 1ª convocação, com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) de frações ideais do Condomínio e, às 19:30h, do mesmo dia e local, em 2ª convocação, com qualquer número de Condôminos presentes, e dispor sobre a seguinte ordem do dia:
1) Deliberação e aprovação de orçamentos para aquisição de equipamentos para academia aeróbica;
2) Esclarecimentos sobre as medidas adotadas para a consecução da unificação dos subcondomínios residenciais e apresentação de plano de ação.

Salvador, 21 de maio de 2019.

Frank Motta Bahia
Síndico do Subcondomínio Home I

Ebert Miguel Ribeiro Lima
Síndico do Subcondomínio Home II

Ana Paula de Oliveira Castro da Costa Lino
Síndica do Subcondomínio Home III

• É lícito ao Condômino se fazer representar nas Assembleias Específicas por procurador investido de poderes especiais outorgados por instrumento regular de mandato, condômino ou não.
• O Condômino em atraso no pagamento das despesas condominiais terá suspenso seu direito em votar nas assembleias específicas de condomínio.